



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

- Contratação de empresa para fornecer licença de uso, suporte e manutenção de Sistema informatizado de Folha de Pagamento da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, no exercício de 2019.

JUSTIFICATIVA:

- O uso de um Sistema (software) de Folha de Pagamento automatiza os processos de um ente público de modo organizado, agiliza o fluxo das informações na rede de serviços, melhorando as condições de trabalho no atendimento do interesse público primário e secundário, dando maior rapidez e precisão à tomada de decisão, bem como trazendo um melhor fluxo, qualidade da informação dentro da organização e eliminação do retrabalho.
- E considerando ainda que esta Casa Legislativa, assim como a grande maioria dos órgãos públicos no País, não possui software próprio para automatização de processos públicos, tem-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento do referido sistema, na forma de "licença de uso, suporte e manutenção de software", uma vez que o mesmo não será adquirido pelo Poder Legislativo Municipal, visto que o suporte e a manutenção fazem-se necessários para correção de eventuais erros e defeitos que o sistema possa apresentar, bem como as adequações do Sistema para atender às mudanças inerentes à legislação.

ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE:

- O sistema deve possuir relatórios gerenciais que atendam a todas as demandas dos recursos humanos de forma sintética ou analítica; Cadastro único de dados pessoais que possibilite que o servidor cadastrado tenha mais de um vínculo funcional; Folha de pagamento completa; Complementos de folha: férias individuais e coletivas, adiantamento de salário, adiantamento do 13º salário; Relatórios customizáveis; Gerar arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará; Geração do GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal); Gera arquivos para: SEFIP, CAGED, MANAD, RAIS E DIRF; Elabora arquivos de remessas para cadastramento do PASEP; Gera arquivos para pagamento dos servidores em bancos, sendo os principais: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco e Banpará; Importa dados de qualquer outro sistema, otimizando o fluxo de informações; Importa os valores de empréstimos consignados do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, dentre outros; Capacidade de leitura de dados externos (".CSV", ".XLS", ".TXT", ".DBF", ".RET",



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

".REM", etc.); Atualização automática de novas versões via Internet; Valida se o funcionário e a conta bancária cadastrados no sistema são os mesmos que estão no banco; Controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivo de doença, entre outros); Previsão de gasto com férias.

GARANTIA DE SATISFAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- A CONTRATADA tem que garantir o funcionamento dos sistemas, desde que o mesmo seja utilizado de acordo com as instruções e limites constantes nos respectivos sistemas, comprometendo-se a trocar, sem nada ter que pagar pela CONTRATANTE, a mídia eletrônica de instalação do sistema, em face de defeito técnico do mesmo, ou anormalidade comprovada no próprio sistema.

ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

- As modificações nos sistemas serão implementadas em prazos compatíveis com os determinados pelas normas pertinentes e de acordo com a complexidade de serem executadas. A CONTRATADA indicará soluções alternativas para atender a exigência legal, caso não haja tempo para a implementação das modificações legais, entre a divulgação e o início da vigência da mesma, até que os sistemas sejam atualizados.
- As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas serão distribuídas toda vez que a CONTRATADA às concluir, visando beneficiar à CONTRATANTE sempre com a última versão dos sistemas.

SERVIÇOS DE SUPORTE

- A CONTRATADA coloca à disposição da CONTRATANTE, durante a vigência contratual, os serviços de suporte que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.
- Os serviços de suporte dos sistemas incluirão suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede da CONTRATADA, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis de segunda a sexta – feira em horário comercial.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- Realizar os serviços previstos no contrato;
- Manter a CONTRATANTE informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato;
- Indicar pessoal para acompanhar a implantação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem;

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados até o dia 20 do mês subsequente àquele em que for prestado o serviço, na seguinte conta bancária:
Banco: _____
Agência – _____
Conta Corrente nº _____
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na vigência contratual, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - Advertência;
 - Multa:
 - a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93;
- A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Monte Alegre, 02 de janeiro de 2019.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Presidente - CPL

LUANA COSTA DOS SANTOS
Secretária - CPL

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Membro - CPL